



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

1) ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

2) ÓRGÃO DELIBERATIVO

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido, conforme delegação de competências decorrente da deliberação de Câmara de 15/10/2013.

3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);

- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 5., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços);



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Declaração com indicação do prazo de entrega de cada um dos consumíveis a concurso, em **dias úteis**, após a solicitação do Município e cumprindo o disposto no ponto **1.8.**, da parte I, deste do Caderno de Encargos (Declaração prazo de entrega).

5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de “**FORNECIMENTO CONTINUADO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS, PARA O ANO DE 2015**” com a respetiva identificação do concorrente.

5.2. A proposta de preço, que deverá tomar a forma de valor unitário para cada um dos itens a concurso e de valor global, calculado para as quantidades a concurso, devidamente dividido pelos **07 lotes** a concurso, considerando a totalidade dos fornecimentos a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso no ponto **1.**, da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC, depois de ter tomado conhecimento do objetivo do concurso para a “**FORNECIMENTO CONTINUADO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS, PARA O ANO DE 2015**”, a que se refere o convite datado de .../.../2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar o procedimento mencionado, pelos valores unitários por item a adquirir, expressos na tabela abaixo, que não incluem o IVA, a que corresponde ao valor global de Euros (por extenso e por algarismos) e que também ele não inclui o IVA.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Designação	Quant.	Preço Unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Lote 1 - Tinteiros HP			
Tinteiro HP 51645A - Preto	6		
Tinteiro HP C6578D cor	6		
Tinteiro HP 6540 - (nº339) C8767E Preto 21ml :	115		
Tinteiro HP 6540 Cor - C9363E nº 344 :	100		
Tinteiro HP 338 Preto (8765)	6		
Tinteiro HP 336 Preto	2		
Tinteiro HP C8766E Cores 7ml (nº 343)	10		
Tinteiro HP C9364 EE nº 337 Preto	10		
Tinteiro HP 727 B3P19A 130 ml CYAN	1		
Tinteiro HP 727 B3P20A 130 ml MAGENTA	1		
Tinteiro HP 727 B3P21A 130 ml AMARELO	1		
Tinteiro HP 727 B3P22A 130 ml PRETO MATT	1		
Tinteiro HP 727 B3P24A 130 ml CINZA	1		
Lote 2 - Tinteiros EPSON			
Tinteiro Epson Preto T 0611	2		
Tinteiro Epson T0802 - Azul	2		
Tinteiro Epson T0805 - Azul Claro	2		
Tinteiro Epson T0806 - Magenta Claro	2		
Tinteiro Epson T0711 – Preto	30		
Tinteiro Epson T0712 – Azul	25		
Tinteiro Epson T0713 – Magenta	27		
Tinteiro Epson T0714 – Amarelo	24		
Lote 3 - Tinteiros BROTHER			
Tinteiro Brother LC-1100HYBK Preto alta capacidade	2		
Lote 4 - Toner's HP			



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Toner HP CE505A	5		
Lote 5 - Toner's OKI			
Toner C5600/5700 Preto ref43324408 p/OKI C5700dn	7		
Toner C5600/5700 Cyan ref ^a 43381907 p/OKI C5700dn	6		
Toner C5600/5700Magenta ref43381906 p/OKI C5700dn	6		
Toner C5600/5700Amarelo ref43381905 p/OKI C5700dn	5		
Toner C96/98 - Black (42918916) p/ Oki C9600	1		
Toner C96/98 - Cyan (42918915) p/ Oki C9600	2		
Toner C96/98 - Magenta (42918914) p/ Oki C9600	2		
Toner C96/98 - Yellow (42918913) p/ Oki C9600	4		
Lote 6 - Tambores OKI			
Tambor EP-Cart C96/98-Magenta (42918106)p/Oki C9600	1		
Tambor EP-Cart C56/57-Yellow (43381705)p/Oki C5700	3		
Tambor EP-Cart C56/57-Magent (43381706)p/Oki C5700	2		
Tambor EP-Cart C56/57-Cyan (43381707) p/ Oki C5700	2		
Tambor EP-Cart C56/57-Black (43381708) p/Oki C5700	3		
Lote 7 - Kit Fuser e Belt OKI			
Kit FUSER - Unit C96/98 (42931703) p/ Oki 9600	1		
Kit FUSER - Unit C96/98 (43363203) p/ Oki 5700dn	2		
Kit BELT - Unit C96/98 (43363402) p/ Oki 5700dn	2		

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão dar entrada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em www.compraspublicas.com até às 17h00m do dia 06 de fevereiro de 2015.

8) PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não são admissíveis propostas variantes, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do Código dos Contratos Públicos.

10) NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas a apresentar, pelos eventuais concorrentes, não serão objeto de negociação.

11) AUDIÊNCIA PRÉVIA

11.1. Antes de ser proferida decisão sobre a adjudicação, o Júri procederá à audiência escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos, caso esta não venha a ser considerada como inexistente ao abrigo do número 2, do artigo 125.º, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

11.2. A existir audiência prévia, o Júri pondera as observações apresentadas pelos concorrentes e submete, à entidade competente para autorizar a adjudicação, um relatório final fundamentado.

12) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

12.1. As propostas admitidas serão analisadas por um Júri, designado por despacho da entidade para o efeito, que elaborará relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados.

12.2. O Júri apreciará as propostas admitidas a concurso, podendo, para o efeito, solicitar, por escrito, esclarecimentos complementares que tiver por convenientes sobre aspetos das propostas, obrigando-se os concorrentes a fornecê-los no prazo previamente fixado.

12.3. A adjudicação será efetuada **por lotes**, à proposta financeiramente mais vantajosa, **tendo em conta o fator preço**, de cada um dos **07 lotes a adjudicar**, que se encontram referenciados no ponto 1.2., da parte I, do Caderno de Encargos do presente procedimento.

12.4. No caso da existência de empate entre os concorrentes, em cada um dos lotes a concurso, a adjudicação será efetuada à empresa com o número de apresentação da proposta mais baixo, isto é, a que tiver sido apresentada mais cedo na plataforma eletrónica, nesse mesmo lote.

12.5. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação de parte ou da totalidade dos produtos do presente concurso e de efetuar a adjudicação de diferentes lotes a diferentes concorrentes.

13) CAUÇÃO

13.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

14) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);
- Cópia do cartão de identificação fiscal / pessoa coletiva, do adjudicatário (NIPC);
- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);
- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);
- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);
- Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRC (Modelo 22);
- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato (Documentos para assinatura Contrato).

15) RESSALVAS

15.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.



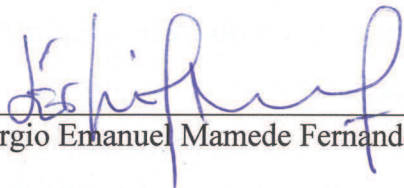
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

15.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 23 de janeiro de 2015

O Técnico Superior,



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes